

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2022, de 10 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:

- a) O processo de seleção pública para as vagas ofertadas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022.
- b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.
- c) A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública.
- d) A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção de notas, através da média das notas semestrais do aluno.
- e) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item "c" acima.
- f) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.
- g) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br

h) O candidato deverá se inscrever para **uma única vaga de estágio** ou para o cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.

i) **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

j) Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão anexados à inscrição do estágio, via upload (carregar os documentos no momento da inscrição), conforme orientações abaixo:

Complete os dados solicitados para a inscrição: Colar imagem para orientar o interessado

Após, clique em anexar documentos: RG, CPF, Declaração de matrícula emitida no máximo em até 15 dias, Histórico Escolar: Colar imagem para orientar o interessado

1. DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estão abertas de **11/11/2022 à 18/11/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações:

ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Superior em Direito	30 horas	06 horas	R\$ 800,00	R\$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Pós-Graduação em Direito	30 horas	06 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	2 Vagas + Cadastro de Reserva	Estar cursando pós-graduação em Direito	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **11/11/2022 à 18/11/2022**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná, sito a

www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e juntar comprovante de matrícula escolar e histórico escolar, estes dois últimos documentos emitidos pela instituição de ensino em no máximo 15 dias.

1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

1.8. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.9. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.10. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **21/11/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e notas informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da declaração de matrícula escolar e histórico escolar.

1.11. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 22 e 23/11/2022**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.12. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.13. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE.**

1.14. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá no dia **28/11/2022**.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA SELEÇÃO POR NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

3.1. Para todas as vagas de estágio ofertadas, inclusive para fins de cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério maior média das notas do último semestre já cursado (considerando o último semestre integralmente concluído, no caso, primeiros (6) seis meses de 2022), conforme previsto no item 1. Para aqueles que estudem no formato trimestral, deverão ser consideradas todas as notas das respectivas matérias já concluídas no ano de 2021 (ano concluído).

3.2. As notas serão declaradas pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**, devendo ser juntado o respectivo histórico escolar que as possa comprovar.

3.3. A análise das notas se dará através do histórico escolar apresentado e, caso existam erros, o candidato será classificado de acordo com o que constar de seu histórico escolar.

3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos documentos no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição.

3.5. O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3.6. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**

3.7. Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.

3.8. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

3.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

- a) O candidato mais idoso.
- b) O que contar com o período letivo mais avançado.
- c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;

- b) Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico ou ensino superior, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias.
- c) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- e) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- f) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
- 6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
- 6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo I**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.
- 6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste edital.
- 6.5. Caso esteja inscrito em mais de um estágio, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do estágio para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.
- 7.2 O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

- 7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
- 7.4 O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.
- 7.5 Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
- 7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
- 8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
- 8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame.
- 8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
- 8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
- 8.7 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

- 8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná-PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
- 8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
- 8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail estagios@morretes.pr.gov.br

Anna Vitoria de Souza Braz
PRESIDENTE

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
MEMBRO

Raphaela Biudes da Luz Costa
MEMBRO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)

Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Qualquer erro observado poderá ser corrigido

Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA

Se há erro na apuração da média anual de notas, favor informar as matérias, respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2022	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 02/2022: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	09/11/2022
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	11/11/2022
Encerramento das inscrições	18/11/2022
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	21/11/2022
Prazo de recurso	22 e 23/11/2022
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	28/11/2022
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	30/11/2022